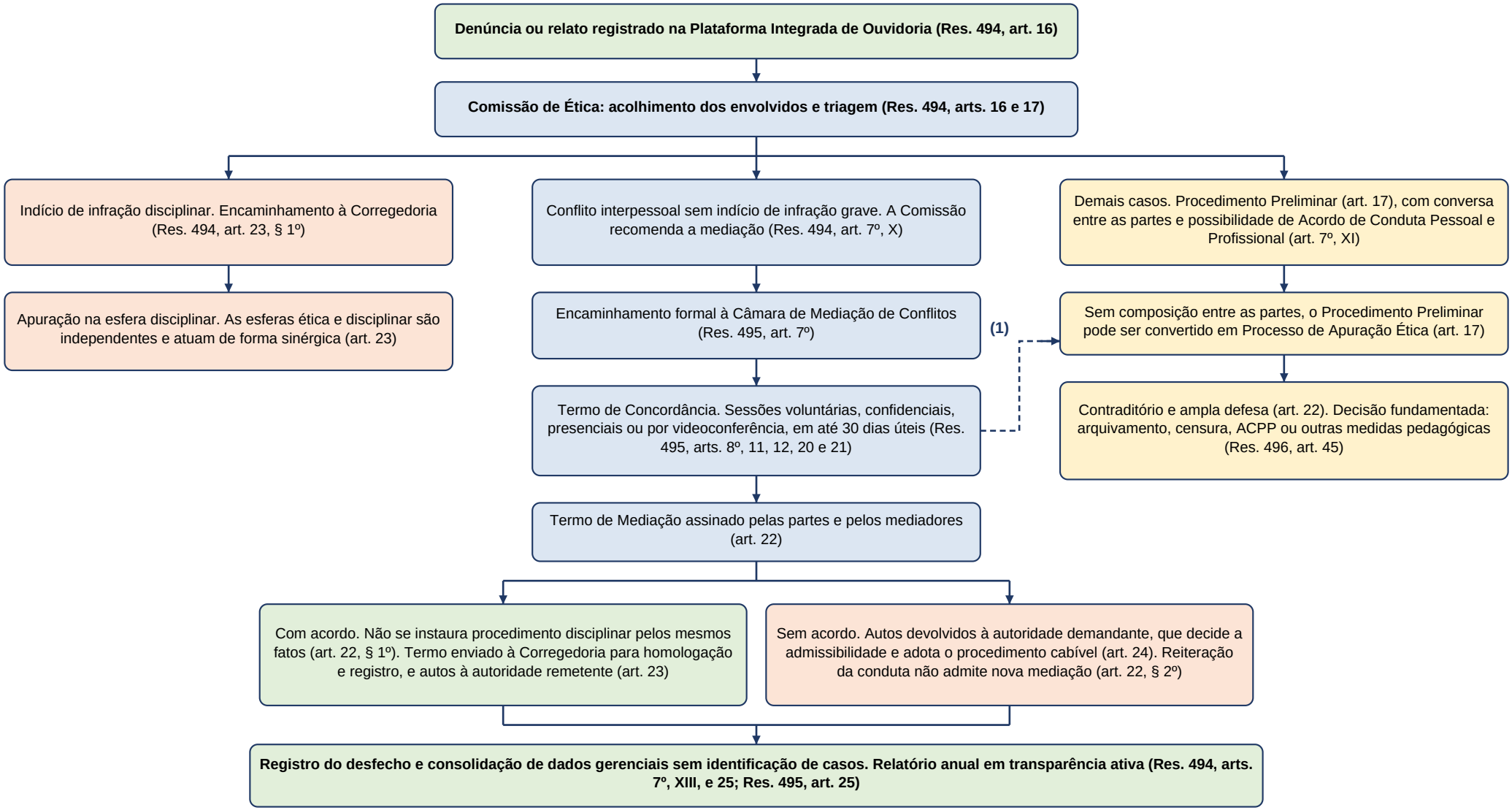
Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Fluxo integrado entre a Comissão de Ética e a Câmara de Mediação de Conflitos

Fluxograma do processo (Resoluções nº 494, 495 e 496-COUN/UFMS)



(1) Desvio ético grave revelado na mediação, como assédio ou uso indevido de recursos públicos, é encaminhado pela Câmara à Comissão de Ética.

Pirâmide normativa da gestão da ética na UFMS

Hierarquia das normas que sustentam o fluxo integrado

Constituição Federal
Art. 37: princípios da administração pública

Leis federais
Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação) e Lei nº 13.709/2018 (proteção de dados pessoais)

Decretos federais e normas da Comissão de Ética Pública
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil), Decreto nº 6.029/2007 (Sistema de Gestão da Ética) e orientações da CEP

Resoluções do Conselho Universitário da UFMS
Res. 496 (Código de Conduta Ética), Res. 494 (Regimento da Comissão de Ética) e Res. 495 (Normas da Câmara de Mediação de Conflitos), de 1º/04/2026

Atos da Reitoria
Portaria 625-RTR/UFMS (composição da Comissão de Ética) e Portaria 186-RTR/UFMS (comissão de revisão das normas)

Instrumentos de aplicação
Termo de Concordância e Termo de Mediação (anexos da Res. 495), Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, fluxograma e guia de perguntas frequentes

As normas de nível inferior devem observar as de nível superior. O fluxo integrado se apoia nos níveis 4 a 6.